

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: <u>prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br</u>
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 385/2013

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Lote Urbano n° 01, da quadra n° 27, Matrícula nº 4.319, quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o desmembramento de parte do imóvel denominado: *Lote urbano nº 1, da quadra nº 27, situado no quadro urbano deste Município, matrícula nº 4.319*, de propriedade de *Tanis Salete Comin*, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº2306 de 30 de outubro de 2013 e ART 20134335017.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel Lote Urbano nº 1, da quadra nº 27, matrícula nº 4.319, com área de **750m²** (setecentos e cinquenta metros quadrados), a qual passa a constituir o Lote: *Lote nº 01-A da Quadra nº 27*, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confronta-se com <u>a Rua Coronel Santiago Dantas, com distância de 25,00m e Azimute de</u> 85°35'00".

LESTE: Confronta-se com o Lote nº 02, com distância de 30,00m e Azimute de 175°35'00".

SUL: Confronta-se com o Lote nº 01, com distância de 25,00m e Azimute de 265°35'00".

OESTE: Confronta-se com <u>a rua Diogo Antônio Feijó, com distância de 30,00m e Azimute de</u> 355°35'00".

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Fica **Remanescente** o imóvel denominado Lote n° 01, da quadra n° 27, com área de **500,00m²** (quinhentos metros quadrados), quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confronta-se com o Lote n° 01-A, com distância de 25,00m e Azimute de 85°35'00". LESTE: Confronta-se com o Lote n° 02, com distância de 20,00m e Azimute de 175°35'00".

SUL: Confronta-se com o Lote n° 07, com distância de 25,00m e Azimute de 265°35'00".

OESTE: Confronta-se com a Rua Diogo Antônio Feijó, com distância de 20,00m e Azimute de 355°35'00".

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani Prefeito

Publicado no Jornal **Tribuna do Povo**N° 522 de 08/11/2013 pg n°07

Luiz Pasquali Secretário de Planejamento, Habitação e Projeto